

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

Lei 426/2015.

Baraúna /PB, 14 de Dezembro de 2015

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA BARAUNENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte lei:

Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e/ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Baraunense ao Padre **FRANCISCO DE ASSIS MEIRA**, natural da cidade de Areia/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Baraúna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional